

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº PA-064-2025

CONTRATO nº 013-2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATADA: SGMK Locações Ltda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, para terceirizar, mediante contrato de aluguel, a frota de veículos para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme as previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência da Tomada de Preços nº 002/2022 e deste Contrato.

Prazo: 12 meses

Período: 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026

Valor mensal: R\$ 7.449,23 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove e vinte e três centavos)

Valor da contratação: R\$ 89.390,76 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº Nº 45.082.421\0001-47, sede na Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro, São José Dos Campos. Neste ato representada por seu **Secretário Executivo**, Sr. CLAUDIO SCALLI, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP-SP, inscrito no CPF 060.912.338-66. Por força da delegação de competência derivada da portaria 001 de 02 de fevereiro de 2022 adiante designados como **CONTRATANTE**, e de outro lado **SGMK locações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 06.065.895/0001-29, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 407, sala 01, Bairro: Chácara Rurais Santa Maria, Jacareí – SP, CEP: 12.328-300. Neste ato representada pelo seu sócio, Jorge Ibrahim Khalil, portador da Cédula de Identidade nº 17.529.014-3 SSP/SP e inscrito no CPF: 093.529.558-54, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, através de seu Procurador Legal Bruno Moreira Khalil, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG: 37.783.989-9 SSP/SP e inscrito no CPF: 509.452.948-08. Esses ajustam o presente **1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 013/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍEL, COM SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO, SEM FRANQUIA CONTRA TERCEIROS**. Esse nos termos dos artigos 23 “a”, § 8º, 24, II, § 1º e 38, da Lei nº 8.666/93, juntamente com o Contrato nº 013/2023, prorrogando-se o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2025 e terminando em 02 de fevereiro de 2026, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, de acordo com a solicitação de compra emitida pela “ENTIDADE” e conforme sua proposta constante dos autos do Processo Administrativo nº 021/2022, cujo objeto é **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍEL, COM SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO, SEM FRANQUIA CONTRA TERCEIROS** conforme especificações e termos constantes do Termo de Referência Anexo, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. A **CONTRATADA** se propôs a oferecer rastreamento veicular para ambos os veículos, objetos deste Termo Aditivo, sem custos adicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Termo Aditivo será realizado na forma de execução indireta. A forma de execução exigida para o objeto deste Termo Aditivo encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Conforme Contrato nº 013/2023, o preço foi reajustado pelo Índice do IPCA acumulado de 12 (doze) meses, utilizando-se a base acumulada do IPCA de dezembro/2024 de 4,71%, fixando o preço no valor mensal de R\$ 4.929,64 (quatro mil, novecentos e vinte e nove e sessenta e quatro centavos) para o veículo tipo Caminhonete Pick-up, capacidade para 5 pessoas, motor biocombustível de 1.3 turbo a 2.5 CC, câmbio automático, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e o preço no valor de R\$ 2.519,59 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para o veículo com capacidade para 5 pessoas, motorização mínima 1.0, câmbio manual, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica. Obriga-se a “CONTRATADA” a manter o preço mensal ofertado, para objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 7.449,23 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. O valor do presente contrato, para efeito de empenho contábil, possui o valor global de R\$ 89.390,76 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

3.3. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização durante o primeiro ano de vigência desta avença.

3.4. Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá, eventualmente, ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, pelo IPCA de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

3.5. Nos preços apresentados acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mão de obra, tributos e eventual modificação de proposta, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE.

3.6. Deverá conter na fatura de locação as seguintes informações: Objeto do Contrato, período de execução dos serviços, número do contrato.

3.7. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento.

3.9. As faturas/ notas fiscais deverão ser recebidas somente pela Diretoria Administrativa. Não se considerarão recebidas as faturas/notas fiscais que, eventualmente, sejam entregues a outros setores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 013/2022 terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2025, findando-se em 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas objeto da presente contratação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Unidade: 01.10 – Manutenção e Coordenação do Consórcio

Funcional: 18.542.0001.2001 – Manutenção do Consórcio

Fonte Recurso: 01.110

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

Bruno Moreira Khalil

BRUNO MOREIRA KHALIL
PROCURADOR LEGAL

Testemunha
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

Maiba Do Prado Salim

Testemunha
SGMK Locações Ltda

Assinantes

- ✓ **MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA**
Assinou em 17/01/2025 às 14:16:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.200.238-****
Eu, MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CLAUDIO SCALLI**
Assinou em 22/01/2025 às 10:46:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.912.338-****
Eu, CLAUDIO SCALLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEG**XKP****N24****69Y**

Página de assinaturas



Bruno Khalil
509.452.948-08
Signatário



Maiba Salim
159.563.548-36
Testemunha

HISTÓRICO

- 23 jan 2025**
07:31:48  **Sgmk Transportes e Logística Ltda** criou este documento. (Empresa: SGMK LOCAÇÕES, CNPJ: 06.065.895/0001-29, Email: diretoria@sgmk.com.br, CPF: 093.529.558-54)
- 23 jan 2025**
15:25:11  **Bruno Moreira Khalil** (Email: bruno@sgmk.com.br, CPF: 509.452.948-08) visualizou este documento por meio do IP 189.98.242.126 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2025**
15:25:11  **Bruno Moreira Khalil** (Email: bruno@sgmk.com.br, CPF: 509.452.948-08) assinou este documento por meio do IP 189.98.242.126 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2025**
19:51:47  **Maiba Do Prado Salim** (Email: maiba@sgmk.com.br, CPF: 159.563.548-36) visualizou este documento por meio do IP 187.95.17.21 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil
- 23 jan 2025**
19:52:04  **Maiba Do Prado Salim** (Email: maiba@sgmk.com.br, CPF: 159.563.548-36) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.95.17.21 localizado em Jacareí - São Paulo - Brazil

